

ALTERAÇÃO DE PRENOME

(art. 57, Lei 6.015/73 – alterado pela Lei 14.382/22)

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) Somente pode ser requerida por maiores de 18 anos, com capacidade plena.
- b) Pode abranger apenas o PRENOME. Para alteração de SOBRENOME, ver procedimento específico e suas respectivas hipóteses taxativas.
- c) É irrevogável e só pode ser realizado uma única vez.
- d) Independente de autorização judicial, e pode ser requerida em qualquer registro civil do país, remetendo ao cartório competente.
- e) O procedimento NÃO é sigiloso. Irá constar a alteração como averbação e será publicada eletronicamente.
- f) A alteração poderá abranger a inclusão ou a exclusão de agnomes indicativos de descendência, caso alterado o restante da composição do prenome.
- g) Não pode ensejar a identidade de prenome com outro membro da família.
- h) É cobrada uma averbação + procedimento de retificação + preenchimento do formulário (se for o caso) + emissão de segunda via da certidão (caso a parte não disponha de nenhuma certidão atualizada no momento do requerimento, como um dos documentos obrigatórios, serão emitidas duas certidões, uma antes e outra depois da alteração) + despesas de comunicação aos órgãos de emissão dos documentos (carta registrada com AR para cada, se não estiverem cadastrados no Malote Digital).
- i) O ofício do RCPN no qual se processou a alteração, às expensas da pessoa requerente, comunicará o ato oficialmente aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e passaporte, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE).
- j) Caso o(a) requerente seja casado(a), a alteração deverá ser realizada PRIMEIRAMENTE na certidão de nascimento, e em seguida na certidão de casamento.
- k) Independente da assistência de advogado, apesar de recomendável.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- () certidão de nascimento atualizada;
- () certidão de casamento atualizada, se for o caso;
- () cópia do registro geral de identidade (RG);
- () cópia da identificação civil nacional (ICN), se for o caso;
- () cópia do passaporte brasileiro, se for o caso;
- () cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- () cópia do título de eleitor;
- () cópia do certificado de reservista
- () cópia de carteira de identidade social, se for o caso;
- () comprovante de endereço;
- () certidão do distribuidor cível do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);*
- () certidão do distribuidor criminal do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);*
- () certidão de execução criminal do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);*
- () certidão dos tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos cinco anos.*
- () certidão da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos cinco anos;*
- () certidão da Justiça do Trabalho do local de residência dos últimos cinco anos;*
- () certidão da Justiça Militar, se for o caso.*

*Ações em andamento ou débitos pendentes, não impedem a averbação da alteração pretendida, que deverá ser comunicada aos juízos e órgãos competentes pelo ofício do RCPN onde o requerimento foi formalizado.

Os documentos deverão ser apresentados igualmente nos originais, para conferência.

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM

I - REQUERENTE:

Nome completo:

nacionalidade: brasileiro(a) outra, qual:

nome dos pais:

profissão: estado civil:

naturalidade: união estável: sim não

CPF: RG:

Endereço: nº

Bairro Cidade UF

CEP: e-mail: Telefone:

MUNICÍPIOS QUE RESIDI NOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS:

II - REQUERIMENTO:

O(a) requerente acima indicado(a), vem, respeitosamente, requerer a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE PRENOME**, de forma que seu prenome passe a ser:

, passando a ser
identificado(a) pelo nome completo de:

, no

assento de nascimento nº , às folhas , do Livro , ou

casamento¹ nº , às folhas , do Livro , do

Ofício de Registro Civil de Iranduba;

Outro cartório, qual sej:

III - DECLARAÇÕES SOB AS PENAS DA LEI

Declara que não possui passaporte, identificação civil nacional (ICN) ou registro geral de identidade (RG) emitido em outra unidade da Federação, ou

Declara que possui o Passaporte nº , ICN nº e RG nº

, órgão emissor/UF:

¹ Somente após a alteração do nascimento.

A alteração ora requerida está de acordo com seu nome atual e que responde civil e criminalmente pela veracidade desta afirmação. Declara, ainda, que não é parte em ação judicial em trâmite sobre alteração de prenome ou, em caso de ação judicial com o referido escopo, que a mesma já foi devidamente arquivada, conforme certidão anexa (se for o caso).

Está ciente de que não será admitida outra alteração de prenome por este procedimento diretamente no registro civil, resguardada a via judicial.

Está ciente de que deverei providenciar a alteração nos demais registros que digam respeito, direta ou indiretamente, a minha pessoa e nos documentos pessoais.

Declara que não sou parte em ação judicial em trâmite sobre o pedido, ou

Declara que o pedido que estava em trâmite na via judicial foi arquivado, conforme certidão anexa

IV - FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente requerimento está fundamentado no princípio da dignidade da pessoa humana, da autodeterminação e nos direitos da personalidade, procedimento consagrado pelo art. 56 da Lei 6.015/73, pela alteração dada pela Lei 14.382/22.

Por ser verdade, firma o presente termo.

Irlanduba/AM, .

(assinatura com reconhecimento de firma OU presencial no balcão apresentando documento de identidade original com foto – tirar fotocópia)

CERTIFICO E DOU FÉ que a assinatura supra foi lançada em minha presença.

Assinatura de quem presenciou a assinatura e carimbo do cartório